



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ
CNPJ N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1894/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$922.326,00 (Novecentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis reais)** para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	700	SEMOB	548	R\$ 922.326,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 822957/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Silva Jardim – RJ, para a execução de obras de drenagem e pavimentação em ruas do bairro Caju, no Município de Silva Jardim.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de Setembro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**